



Ofício nº 001/2023

Recife/PE, 08 de maio de 2023

Ao Conselho Nacional de Educação (CNE)

Assunto: **APOIO À INCLUSÃO DO DIREITO ELEITORAL COMO CONTEÚDO OBRIGATÓRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2018-CES/CNE.**

A Associação Brasileira da Advocacia Municipalista – ABAM, **vem por meio deste manifestar total apoio ao Ofício nº 03/2023-ABRADEP apresentado pela Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP)**, que visa incluir a disciplina de Direito Eleitoral como conteúdo obrigatório a todos os cursos de Direito do país.

Entendemos que **a inclusão do Direito Eleitoral na grade curricular é de suma importância para o fortalecimento da estrutura democrática do país.**

Além disso, a inclusão do Direito Eleitoral como disciplina obrigatória colabora para o enriquecimento dos debates acadêmicos em um momento tão necessário e desafiador para o Brasil. **Como defensores da Constituição e do Estado Democrático de Direito, compartilhamos o compromisso de manter a democracia brasileira e reconhecemos a importância de combater a desinformação e disseminação de ideias nebulosas que desacreditam o sistema eleitoral, a política e seus representantes.**

Por essas razões, a **ABAM manifesta total apoio à iniciativa da ABRADEP e reconhecem a necessidade de inclusão da disciplina de Direito Eleitoral como obrigatória nos cursos jurídicos.** Somente por meio de uma formação jurídica sólida e especializada é possível garantir a defesa da democracia brasileira e a preservação do Estado Democrático de Direito. Na oportunidade em que reitera votos de estima e consideração, em referência ao **Ofício nº 03/2023-ABRADEP** apresentado pela **Acadêmica Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)**, cuja demanda foi protocolada sob o **processo nº 23001.000054/2023-65**, manifesta **apoio à iniciativa da Academia e reconhece a necessária inclusão de Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatório a todos os cursos de Direito do país.**

Atenciosamente,

Luís Alberto Gallindo Martins
Presidente ABAM